



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 5, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº4, de 2017, que Abre ao Orçamento de Investimento da União para 2017, em favor da empresa companhia Hidro Elétrica de São Francisco - Chesf, crédito suplementar no valor de R\$ 164.686.056,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Benedito de Lira

13 de Julho de 2017





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2017

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO** –, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2017 – CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento da União para 2017, em favor da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, crédito suplementar no valor de R\$ 164.686.056,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **senador Benedito de Lira**

1 Relatório

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, por intermédio da Mensagem nº 92, de 8 de junho de 2017, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União para 2017, em favor da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, crédito suplementar no valor de R\$ 164.686.056,00, para os fins que especifica”.

Conforme Exposição de Motivos, EM nº 130/2017/MP, de lavra do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – o crédito suplementar objeto do aludido projeto de lei tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos e atividades de três ações constantes do Orçamento de Investimento da Chesf, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o exercício corrente.

O crédito suplementar destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento das ações discriminadas no projeto de lei:

- a) 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento na Região Nordeste;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

b) 2D61 - Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste; e

c) 2D63 - Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste.

Ainda, de acordo com a Exposição de Motivos nº 130/2017/MP, as fontes de financiamento para dar suporte à execução do crédito decorrerão de Geração Própria da empresa Estatal.

Cabe salientar que a Exposição de Motivos enfatiza que a abertura do crédito possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional da empresa. O referido crédito corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico da empresa para 2017.

Por fim, conforme salientou o Ministro do Planejamento na exposição de motivos, a abertura do referido crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2017, visto que as empresas dos Grupos Eletrobrás, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

2 Análise

Conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, compete a esta CMO examinar e emitir parecer sobre os projetos de leis de créditos adicionais submetidos pelo Poder Executivo.

Examinando o projeto, constatamos que a proposição legislativa não contraria dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, notadamente dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, do Plano Plurianual e da Lei 4.320/1964.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 2017-CN, na forma apresentada pela Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2017.

Dário Berger
Presidente

Benedito de Lira
Relator



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2017, APROVOU o Relatório do Senador BENEDITO DE LIRA, favorável ao Projeto de Lei nº 4/2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Jorge Viana, Segundo Vice-Presidente, Antonio Carlos Valadares, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Hélio José, Pedro Chaves, Valdir Raupp e Vicentinho Alves; e o Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente, Alan Rick, Antônio Jácome, Beto Rosado, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edio Lopes, Edmar Arruda, Evandro Roman, Giuseppe Vecci, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jaime Martins, João Arruda, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, Julio Lopes, Kaio Maničoba, Laudívio Carvalho, Maia Filho, Mandetta, Marcus Pestana, Nelson Pellegrino, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Roberto Britto, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Vander Loubet, Veneziano Vital do Rêgo, Victor Mendes, Weverton Rocha e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

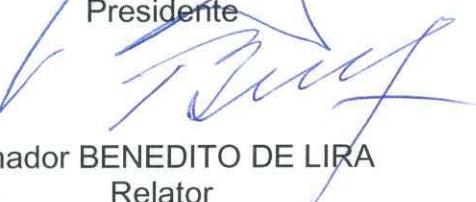
Senador BENEDITO DE LIRA
Relator



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei de nº 4/2017-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento da União para 2017, em favor da empresa companhia Hidro Elétrica de São Francisco - Chesf, crédito suplementar no valor de R\$ 164.686.056,00, para os fins que especifica".

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2017.


Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Senador BENEDITO DE LIRA
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLN 4/2017)

**PARECER DA CMO APROVADO NA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.7.2017.**

13 de Julho de 2017

Senador DÁRIO BERGER

**Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização**